



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO

Folha 26
Fabrica. [assinatura]

1. OBJETO

É objeto desta licitação o Sistema de Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de General Maynard, e seus partícipes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, em veículos automotores, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de General Maynard, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, que terão por finalidade a substituição de peças desgastadas pelo uso visando corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos.

Considerando que a manutenção Preventiva consiste em revisões baseada no plano e manutenção constante no manual do fabricante e/ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Transporte, para substituição de peças, que não estejam contempladas na cobertura da garantia de fábrica e dos veículos após o término da garantia, o que ocorre com a maior parte da frota do município.

Considerando que a manutenção corretiva são todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebras de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões;

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) As peças, objeto desta licitação, serão entregues à medida que solicitadas, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura Municipal de General Maynard, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto da Ata, deverá ser feito durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) Compromisso de entrega das peças solicitadas com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante do produto, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê qualquer problema com o produto, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura da Ata decorrente desta Licitação até o período de 12 (doze) meses.

V) O tipo de peça a ser fornecida será definido pelo Secretário e Transportes da Prefeitura Municipal de General Maynard, em conformidade com a necessidade técnica e de acordo com as definições abaixo:

- Considera-se peça genuína a peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

- Considera-se peça original a peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- Considera-se peça similar a peça nova e de primeiro uso que não se enquadre como genuína ou original.

VI) A aplicação de peças deverá ser feita **padrão original**, só aceitando genuínas quando, comprovadamente, não for fornecida no mercado varejista pelo fabricante de peças originais e similares quando não houver, ou não puder ser utilizada, nenhuma das duas anteriores, de acordo com a definição a ser feita pelo Secretário de Transporte da Prefeitura Municipal de General Maynard e em conformidade com a necessidade técnica, na forma do item anterior;

VII) As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis e inservíveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de General Maynard, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O fornecedor deverá apresentar a planilha de preço da(s) peça(s) através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte, para fins de comprovação da aplicação do desconto ofertado.

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Máximo (R\$)	Percentual de desconto sobre a tabela da AUDATEX
01	Peça Genuína	Und	De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de General Maynard, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	7,7 %
02	Peça Original	Und	De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de General Maynard, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	165.000,00	7,7 %

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

OBS: As peças a serem fornecidas poderão ser quaisquer itens constantes na Revista da AUDATEX.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA REVISTA DA AUDATEX.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução da Ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a presente Ata.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da Ata;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de General Maynard ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata.



Folha: 28
Rubrica:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto da Ata, permanecerão irrecusáveis durante a vigência contratual; se durante o período contratual ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; e a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

8. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MODELO/MARCA	ANO	PLACA
ASTRA/CHEVROLET	2008	JGC-3871
ASTRA/CHEVROLET	2008	NIX-2760
GOL/VOLKSWAGEN	2014	EIM-3151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
MODELO/MARCA	ANO	PLACA
ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	2010	IAQ-7297
ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	2010	IAQ-2523
ÔNIBUS/MERCEDES	2012	OES-6065
MICRO ONIBUS/IVECO	2009	IAL-3342
MICRO ONIBUS/VOLKSWAGEN	2021	QMM-0B68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
MODELO/MARCA	ANO	PLACA
CAÇAMBA/MERCEDES	2014	OZB-3067
CAÇAMBA/volkswagen	2020	QML-8G28



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

CAÇAMBA/IVECO	2010	NVJ-5331
CAMINHÃO COLETOR/FORD	2018	QMG-3802
RETROESCAVADEIRA/JCB	2014	
RETROESCAVADEIRA/NEW HOLLAND	2020	
PATROL/CASE	2014	
TRATOR/NEW HOLLAND	2019	
COLETOR/volkswagen	2006	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MODELO/MARCA	ANO	PLACA
CLIO/RENAULT	2013	OES-9342
MICRO ONIBUS/volkswagen	2018	PBR-4540
AIR-CROSS/CITROEM	2018	QMD-2385

SECRETARIA DE SAÚDE		
MODELO/MARCA	ANO	PLACA
CLIO/RENAULT	2013	QER-9786
MOBI/FIAT	2017	QKZ-5887
AMBULÂNCIA/CITROEM	2019	QMI-4430
AMBULÂNCIA/RENAULT	2016	QMI-9394
AMBULÂNCIA/PEGEOT	2017	QKZ-8103
CLIO/RENAULT	2013	OER-9866
AMBULÂNCIA/CORRIER	2009	IAN-8323
MOTO/HONDA	2008	HZZ-9193

General Maynard, 28 de junho de 2021

Jackson Andrade dos Santos
Departamento de Transportes

Aprovado em
28/06/2021

Aprovado
em
28.06.2021

Aprovado!
28/06/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

Folhas: 30
Rubrica:

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de fornecimentos dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, pois a demanda de aquisição dar-se-á na medida de sua necessidade e, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O atendimento da demanda do Município de General Maynard justifica a adoção do Sistema de Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de General Maynard, e seus partícipes.

Outrossim, como demonstrado no Termo de Referência opto pelo Sistema de Registro de Preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Municipal nº 242/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 2º:

Art. 2º o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Diante do exposto, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, fica justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços com espeque no art. 2º do referido Decreto Municipal.

General Maynard/SE, 28 de junho de 2021.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal